

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
JORNADA DE TRABALHO SOBRE A LEI Nº. 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA
BRASÍLIA, DF – 27/11/2006
SUGESTÕES DE TEMAS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO**

PROPOSTA DOS GRUPOS DE TRABALHO:

Criação de Comissão Específica dos Juizados de Violência Doméstica junto ao Conselho Nacional de Justiça para implementação dos aspectos jurídicos da Lei 11.340, com assessoria multidisciplinar, uniformização de procedimentos, cadastros de vítimas e agressores, integração dos diversos órgãos de atendimento à mulher etc

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
JORNADA DE TRABALHO SOBRE A LEI Nº. 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA
BRASÍLIA, DF – 27/11/2006
SUGESTÕES DE TEMAS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 1	Propostas de Parcerias, de Políticas e de Medidas integradas de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	INSTITUIÇÃO
1.	Implementação da questão relativa à igualdade de gênero no currículo escolar do ensino fundamental ao universitário	Ministério da Educação e Cultura
2.	Integração do Poder Judiciário aos demais serviços da rede de atendimento à mulher	Conselho Nacional de Justiça
3.	Ampliação dos projetos de Justiça Comunitária e das promotoras legais populares (projeto Themis)	Tribunais de Justiça dos Estados
4.	Criação de Centros de Reabilitação de Agressores, Centros de Referência (CERAM) e das instituições da casa-abrigo e casa-lar	Senasp e Secretaria das Mulheres
5.	Recomendar a implementação de equipes multidisciplinares aos Tribunais de Justiça Estaduais	
6.	Moção ao Poder Executivo para que as Defensorias Públicas sejam bem equipadas em todos os Estados.	

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
JORNADA DE TRABALHO SOBRE A LEI Nº. 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA
BRASÍLIA, DF – 27/11/2006
SUGESTÕES DE TEMAS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 2	Propostas de Parcerias, de Políticas e de Medidas integradas de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher	INSTITUIÇÃO
1.	Propor ao CNJ a efetivação de curso de capacitação multidisciplinar em direitos humanos/violência de gênero, voltado aos operadores de direito, policia civil e militar e equipe multiprofissional	Ministério da Educação e Cultura

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 JORNADA DE TRABALHO SOBRE A LEI Nº. 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA
 BRASÍLIA, DF – 27/11/2006
 SUGESTÕES DE TEMAS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 3	DIVULGAÇÃO DA LEI 11.340/2006 E CAMPANHAS	INSTITUIÇÃO
1.	Divulgação dentro do âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público e Defensorias Públicas do manual elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, devidamente autorizada pelo Tribunal do Mato Grosso	CNJ
2.	Elaboração de manuais direcionados ao público, em linguagem acessível, com vista a alvos específicos – público infantil, jovem e adulto, profissionais de saúde, policiais, por meio da Secretaria Especial de Mulheres em parceria com entidades de classe, órgão governamentais ou não - a serem lançados em evento nacional, com a data a ser designada	SPM e outros órgãos
3.	Campanhas publicitárias nos meios de comunicação – tv aberta e fechada, rádios comerciais e comunitárias, folderes etc, a serem organizadas por empresa especializada, incluindo-se a divulgação maciça do número 180.	SPM
4.	Promoção de debates, seminários no âmbito escolar, associações de bairros e moradores, Conselhos de Segurança e de Saúde	Prefeituras Municipais e Conselhos da Mulher

5.	Criação de um portal da violência doméstica através de site específico, com ampla divulgação de informações, grupos de discussão e estudo, chats, denúncias e informações on line – Recomendação ao Poder Executivo	Senasp e Secretaria das Mulheres
----	--	----------------------------------

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
JORNADA DE TRABALHO SOBRE A LEI Nº. 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA
BRASÍLIA, DF – 27/11/2006
SUGESTÕES DE TEMAS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 04	Pesquisas e estatísticas sobre a violência contra a mulher	INSTITUIÇÃO
1.	Estabelecer parceria com o IBGE/IPEA/Universidades para desenvolver metodologia para coleta de dados e critérios estatísticos	
2	Convênios com as universidades para levantamento de dados estatísticos qualitativos	
3.	Ampliar o sistema de estatística já existente nas delegacias (SINASP) e adapta-lo aos dados colhidos junto ao Ministério Público, Judiciário e núcleos psicossociais para formar o sistema nacional (base dos dados do Ministério da Justiça)	
4.	Recomendar ao Ministério Público e as Defensorias Públicas, a criação dos Núcleos de Atendimento às Mulheres em situação de violência, de preferência em Centros de Referências, DEAM's, com outros serviços afins.	
5.	Divulgação dos dados estatísticos oficiais pelo site da SPM	Senasp e Secretaria das Mulheres

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
 JORNADA DE TRABALHO SOBRE A LEI Nº. 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA
 BRASÍLIA, DF – 27/11/2006
 SUGESTÕES DE TEMAS PARA OS GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 05	Estratégias para implementação	INSTITUIÇÃO
1.	Disponibilizar, para os operadores do direito, publicação dos documentos internacionais contra a violência doméstica, a saber: Declaração Universal dos Direitos Humanos, Declaração do México, Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, Convenção de Belém do Pará e Lei Maria da Penha.	CNJ
2	Sensibilizar e capacitar juizes par a efetiva implementação da Lei Maria da Penha, objetivando o cumprimento do art.33, com a interpretação do art.4, recomendando capacitação de Defensores Públicos,Promotores,Advogados,Delegados e membros de equipes multidisciplinares, com atuação nos Jefam´s.	GTI formata curso e repassa para a AMB / ESMEC/Presidência TJ e Diretorias dos Fóruns / DP / MP / OAB /CNSP/SEPPM.
3.	Resolução do CNJ estipulando prazo para que os Tribunais de Justiça dos Estados, Territórios e Distrito Federal criem os Jefamn`s., nas capitais e no interior.	CNJ / TJs
4.	Recomendar ao Ministério Público e as Defensorias Públicas, a criação dos Núcleos de Atendimento às Mulheres em situação de violência, de preferência em Centros de Referências, DEAM ´s, com outros serviços afins.	CNJ / MP / DP
5.	Mapear as ações exitosas contra a violência doméstica no Brasil, e divulgar para a rede de atendimento a mulher e para a sociedade.	CNJ /SEPPM
6.	Criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional (Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Segurança Pública e	CNJ/DP/MP/TJ/MJ / Serviço Social

	Serviço Social) que se reunirá com regularidade para monitorar a implementação da LMP, no Brasil, reunindo-se com a sociedade civil organizada, em audiências públicas, previamente agendadas.	
7.	Recomendar aos Tribunais de Justiça a criação de Grupos de Trabalhos Interinstitucionais (GTI'S) para propor medidas de implementação locais – reprodução do modelo da Comissão Nacional nas unidades federadas	CNJ / TJ's
8.	Recomendar aos participantes, elaboração de relatório de atividades sobre este encontro, repassando – o as suas respectivas instituições, disponibilizando – o em publicações, internet etc.	Participantes desta Jornada
9.	Apresentar projeto para levar a efeito mesas redondas nas Escolas de Magistraturas, Defensorias Públicas, Ministério Público para debater e colher sugestões para a efetiva implementação da LMP, dando publicidade às conclusões.	CNJ / ESMEC's
10.	Integrar a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), como entidade representativa da sociedade civil organizada, na rede de proteção à mulher, sugerindo a criação da Comissão de Mulheres Advogadas em todo o território nacional.	CJN / OAB